



Lins, 13 de Novembro de 2015.

Ofício GAB\_PREF nº 167/15

00100.162382/2015-21

Senado Federal  
À Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania.

Junte-se ao proc.

PLC

nº 315, de 2009

Excelentíssimo Senhor Senador,

*Helio PSC - Em 25/11/2016*

Caro Senador, tendo em vista a grave situação financeira dos municípios, penalizados por um falso pacto federativo agravado com a crise econômica de nosso país, solicitamos apoio em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Tal tema é de suma importância para os municípios Sede de Usinas Hidroelétricas e Alagados, pois propõe alteração dos percentuais de distribuição de Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos (CFURH) de 45% para 65% e, sua aprovação beneficiará a receita de 720 municípios impactados por empreendimentos hidroelétricos, com um incremento de 44% na CFURH.

Certos de que teremos o apoio solicitado, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

*Edgar de Souza*  
Prefeito de Lins

Excelentíssimo Senhor  
Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Brasília/DF

*Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16.401-350 – Lins/SP Fone (14) 3533-4412 – Fax 3522-2764  
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) HOME PAGE: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins – SP,

Em atenção ao Ofício GAB\_PREF nº 167/15, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC 315, de 2009, que “*Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

---